

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019, DE 18/09/2019, celebrado entre o Centro Universitário Municipal de Franca e a empresa Verocheques Refeições Ltda.

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 50/2019, DE 18/09/2019.**

Contratante

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA

Contratada

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor Estimado:

R\$ 151.308,00
(cento e cinquenta e um mil, trezentos e oito reais)

R\$ 1.815.696,00
(um milhão, oitocentos e quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais)

FRANCA, 27 DE AGOSTO DE 2021.

Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400 - São José - CEP 14403-430 – (16) 3713-4688
www.unifacef.com.br

Quarto Termo Aditivo de contrato que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF) e a empresa Verocheque Refeições Ltda, referente à contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimentos de documentos de legitimação – Vale-Alimentação.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso n.º. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, **Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto**, RG 4.885.208 SSP/SP, CPF: 369.208.608-30, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Verocheque Refeições Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 06.344.497/0001-41, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 2001 - andar 18 - conj 184, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador da Cédula de Identidade n.º 32.594.073-3 – SSP-SP, CPF. N.º 225.748.008-26, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com o que consta no Processo n.º 27/2019, relativo a Pregão Eletrônico n.º 08/2019, vem celebrar o presente QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, e 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste QUARTO TERMO ADITIVO N.º 50/2019-4 é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com estimativa de 3240 créditos, sendo 270 créditos mensais. O valor estimado total é R\$ 1.815.696,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais), passando as respectivas cláusulas do contrato original a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A cláusula PRIMEIRA do contrato passa a vigor com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento, a Contratada se obriga a executar para a Contratante, o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO – VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS EMPREGADOS DO UNI-FACEF, conforme descrito nos Anexos I e II do Edital da licitação acima, que fica fazendo parte integrante deste Termo, independente de sua transcrição.

Quantidade de meses	Valor mensal/beneficiário	Taxa de administração	Número de beneficiários	Preço total mensal previsto, com a Taxa de Administração	Preço global previsto, com a Taxa de Administração
12	R\$ 600,00	-6,60%	3.240	R\$ 151.308,00	R\$ 1.815.696,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente TERMO ADITIVO N.º 50/2019-4 fundamenta-se no inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, considerando que as partes acordaram em renovar o contrato inicial por mais 12 (doze) meses. Os mesmos valores determinados pelo terceiro termo aditivo.

Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400 - São José - CEP 14403-430 – (16) 3713-4688

www.unifacef.com.br

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 18/09/2019, e primeiro termo firmado em 15/04/2020, segundo termo firmado em 10/09/2020 e terceiro termo firmado em 09/12/2020.

Fica eleito o Foro de Franca/SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

Franca, 27 de agosto de 2021.



Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor do Uni-FACEF

VEROCHEQUE REFEICOES
LTDA:06344497000141

Assinado de forma digital por
VEROCHEQUE REFEICOES
LTDA:06344497000141
Dados: 2021.08.27 11:33:12 -03'00'

Nícolas Teixeira Veronezi
Verocheque Refeições Ltda

Testemunhas:



Nome: José Alfredo de Pádua Guerra
CPF: 162.120.928-85

Nome: Bruna Sousa Ferreira
CPF: 420.940.188-90